

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
INDUSTRIAL-INMETRO
Portaria n.º 206 , de 21 de outubro de 2005.**

CONSULTA PÚBLICA

OBJETO: Proposta de Regulamento de Avaliação da Conformidade para etiquetagem compulsória de Linha de Refrigeradores e Assemelhados (congeladores, combinados e conservadores)

ORIGEM: Inmetro / MDIC

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo § 3º do artigo 4º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, resolve:

Art. 1º Disponibilizar, no site www.inmetro.gov.br, proposta de texto da Portaria Definitiva e do Regulamento de Avaliação da Conformidade, sob o título de Regulamento Específico para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para etiquetagem compulsória de Linha de Refrigeradores e Assemelhados (congeladores, combinados e conservadores).

Art. 2º Declarar aberto, a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para que sejam apresentadas sugestões e críticas relativas à proposta de texto da Portaria Definitiva e do Regulamento Específico para Uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), para etiquetagem compulsória de Linha de Refrigeradores e Assemelhados (congeladores, combinados e conservadores).

Art. 3º Informar que as sugestões e críticas relativas às propostas deverão ser encaminhadas para o endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro
Diretoria da Qualidade -DQUAL
Divisão de Avaliação da Conformidade - DIPAC
Rua Santa Alexandrina 416
CEP 20261-232 - Rio Comprido – RJ, ou
Fax: (021) 2563.2880, ou ainda
E-mail: dipac@inmetro.gov.br

Art. 4º Declarar que, findo o prazo estipulado no artigo 2º, o Inmetro se articulará com as entidades representativas do setor, que tenham manifestado interesse na matéria, para que indiquem representantes nas discussões posteriores, visando à consolidação do texto final.

Art. 5º Publicar esta Portaria de Consulta Pública no Diário Oficial da União, quando iniciará a sua vigência.

JOÃO ALZIRO HERZ DA JORNADA
Presidente do Inmetro